



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO INGRESSO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO NO ORÇAMENTO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	2150	170170000025	1749	3339039	356.901,43

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 186/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5382, de 13 de fevereiro de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar pelo ingresso de convênio específico no orçamento 2026 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito